



Superior Tribunal de Justiça

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

(Elaborado em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei n. 8.443/1992, na IN/TCU n. 63/2010, alterada pela IN/TCU n. 72/2013, e na DN/TCU n. 147/2015)

Nome da UJ: Superior Tribunal de Justiça
Códigos das UG's: 050001 e 050002

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Unidade Auditada: Superior Tribunal de Justiça
Município/UF: Brasília/DF
Exercício das Contas: 2015

PARECER DO SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

1. As contas ora apresentadas referem-se aos atos de gestão praticados no exercício de 2015 e foram levantadas pela Secretaria de Controle Interno. Com base no Relatório de Auditoria, as contas tiveram sua regularidade certificada sem ressalvas.
2. Para a emissão do Relatório de Auditoria foram considerados os resultados dos exames e avaliações realizados por meio das auditorias instauradas, bem como do acompanhamento dos atos de gestão previstos no Plano Anual de Auditoria desta Secretaria de Controle Interno.
3. Com base nos resultados das auditorias realizadas e no acompanhamento da gestão, bem como nas conclusões das unidades técnicas signatárias do presente Relatório, sou de parecer que os procedimentos administrativos e operacionais adotados na utilização dos recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos permitiram ao Superior Tribunal de Justiça alcançar os principais objetivos e metas a que se propôs no referido exercício. Registro, ainda, que esta unidade de controle não tem conhecimento de atos que comprometam a gestão dos aludidos recursos quanto à legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade; que as falhas e impropriedades constatadas foram objeto de recomendações desta Secretaria de Controle Interno à Administração, a qual tomou medidas de caráter imediato; que, nos casos que demandaram providências mais complexas, está adotando procedimentos preventivos e corretivos adequados ao aperfeiçoamento da gestão.
4. Nessas condições, manifesto-me de acordo com as conclusões emitidas no Relatório de Auditoria pela REGULARIDADE, sem ressalvas, das contas do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão Neto, do Diretor-Geral do órgão, Senhor Miguel Augusto Fonseca de Campos, e do Diretor-Geral substituto, Senhor Sergio José Americo Pedreira.

Brasília, 10 de agosto de 2016.

Wilson de Oliveira Bezerra
Secretário de Controle Interno